



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.354 DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

INSTITUI O PISO SALARIAL DO
FUNCIONALISMO PÚBLICO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o piso salarial do funcionalismo público do Poder Executivo Municipal, no montante inicial de **RS 1.502,97 (hum mil, quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo único. O piso salarial do funcionalismo público do Poder Executivo Municipal será revisado periodicamente, no mínimo no mesmo percentual aplicado a título de Revisão Geral Anual da categoria.

Art. 2º. Fica criado novo símbolo/grau salarial no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na tabela abaixo.

GRAU	REFERÊNCIA
Grau Especial – Piso Salarial	1.502,97

Art. 3º. Ficam transferidos ao “Grau Especial – Piso Salarial” os cargos públicos atualmente situados nos Graus “05”, “05-A”, “06”, “07” e “08”.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas junto ao Orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de março de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.355 DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão geral anual de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), correspondente à aplicação do IPCA acumulado sobre os vencimentos de março/2023 e 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) de aumento real.

Art. 2º - Fica reajustado o auxílio alimentação para R\$702,00 (Setecentos e dois reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas junto ao Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de março de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra

RUA GUILHERME SILVA, N°. 337 - CENTRO - FONE (16) 3953-9999 - FAX (16) 3953-2650 - CEP 14.180-000 -
PONTAL/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS NEVES SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pontal.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5078E630D5B3456D86752CCB82CE6E47>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 - CENTRO - CNPJ: 45.352.267/0001-86

PONTAL/SP - CEP 14.180-000

FONE: (16) 3953-9999



CÓDIGO DE ACESSO

5078E630D5B3456D86752CCB82CE6E47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS NEVES SILVA em 23/03/2023 16:53:52

CPF:***-**-818-01

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PONTAL - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pontal.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5078E630D5B3456D86752CCB82CE6E47>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 506/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2.022

PROCESSO Nº. 268/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **MICROSENS S.A.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino (tela interativa, tablets e gabinete de carga e armazenamento).

Valor total: **R\$ 717.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais).**

Data de assinatura: 23 de dezembro de 2.022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023

PROCESSO Nº. 005/2.023

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares

Valor total: **R\$ 66.171,90 (sessenta e seis mil e cento e setenta e um reais e noventa centavo)**

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2.023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023

PROCESSO Nº. 005/2.023

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **RICO ESPORTES LTDA.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares.

Valor total: **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2.023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.